



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 5843/2002

Ementa

DENOMINA "RUA ANTONIO BAGNE" A RUA 10 DO PARQUE ALMERINDA PEREIRA CHAVES.

Data da Norma

28/06/2002

Data de Publicação

10/07/2002

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 8378/2002](#) - Autoria: Francisco de Assis Poço

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: DENOMINAÇÃO -logradouros públicos - ruas

Autor: FRANCISCO DE ASSIS POÇO



LEI Nº 5.843, DE 28 DE JUNHO DE 2.002

Denomina "***Rua ANTONIO BAGNE***" a Rua 10 do Parque Almerinda Pereira Chaves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de junho de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Rua ANTONIO BAGNE***" a Rua 10 do Parque Almerinda Pereira Chaves, assinalada na planta integrante desta lei

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dois

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

1 PAGE - 101

PARQUE ALMERINDA PEREIRA CHAVES

